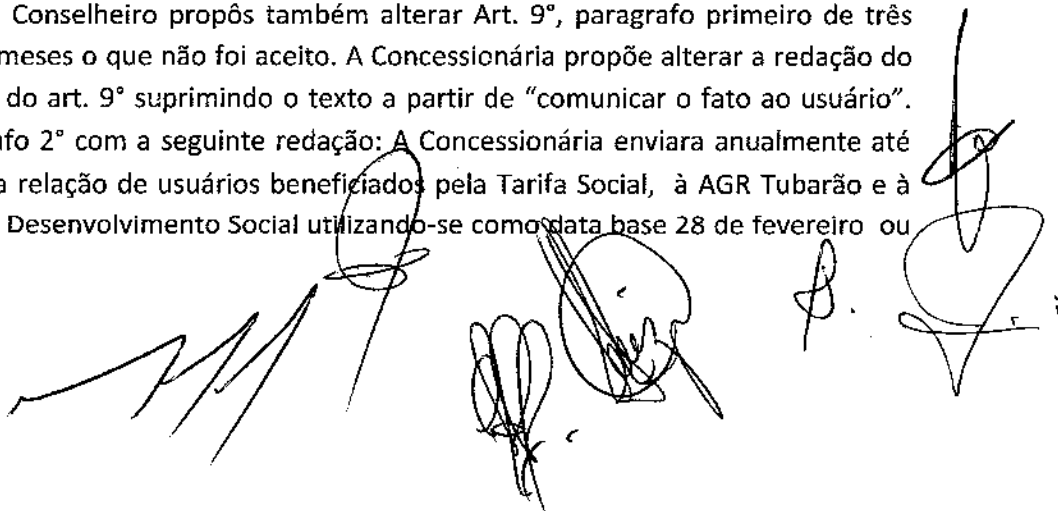


Ata da reunião do Conselho Consultivo, realizada no dia 24 ABRIL DE 2014 (24 04 2014) às 14h 00min, na sede da AGR - TUBARÃO, para discutir a seguinte pauta: Análise da minuta sobre TARIFA SOCIAL e se for o caso sua aprovação.

Presentes na reunião os Conselheiros: Francisco Fernandes de Souza, representante dos Usuários e Presidente do Conselho, Antônio Carlos Silvério, representante Suplente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, Paulo Eduardo Canalles, suplente, representantes do Prestador de Serviço, Edson José Firmino, representante do Poder Legislativo, Michel Szymanski representante do Poder Executivo. Ausente os representantes da Área TB. Presentes da AGR TUBARÃO os senhores superintendentes: Marcelo, Aristeu, Leticia e Dilnei. Como apoio, pela Concessionária se fizeram presentes a Mirela Fortunato Goulart de Oliveira e a Manuela Menezes. Abrindo os trabalhos o Presidente Francisco cumprimentou a todos e agradeceu a presença. Na seqüência, o Presidente Francisco leu a convocação e a pauta, tecendo breve comentário sobre a tarifa social, iniciando-se em seguida a discussão sobre a minuta. Com a palavra o Marcelo da AGR, fez alguns esclarecimentos sobre os critérios contratuais do número de usuários beneficiados da Tarifa Social bem como sobre os atuais critérios utilizados já discutidos em reuniões anteriores entre a PMT, Concessionária e AGR. Na sequencia, o Conselheiro Michel propôs alteração do Artigo 2º item II da minuta, retirando o termo "recebendo", passando o item para seguinte redação: II - A família residente na unidade enquadrada como Residencial Social, deve estar cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e atender aos critérios estabelecidos pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal ou que, em casos excepcionais, em razão de doenças graves, sejam atestados como hipossuficientes financeiramente pela Fundação de Desenvolvimento Social. Proposta aprovada pelos conselheiros. Alterado também no Art. 3º parágrafo 1º e 2º, acrescentando o Termo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. A Concessionária sugeriu alteração do Paragrafo primeiro do art. 2º para a seguinte redação: Caso o usuário tenha histórico de consumo inferior a 12 meses, será considerada para fins de aferição de consumo médio a que se refere o inciso III do caput. a média aritmética dos volumes faturados até então. Inclusão do Paragrafo 2º - O inciso III do caput não se aplica para os casos de ligação nova, com aprovação dos conselheiros. O Conselheiro Michel propôs também alteração da redação do paragrafo 3º acrescentando o termo "e após emissão de relatório de fiscalização requerer reavaliação". Aprovado. No art. 5º acrescentar após "Artigo 2º" o termo, "e estejam cadastrados no Cadastro Único, para programas Sociais do Governo Federal". Aprovado. O Conselheiro propôs também alterar Art. 9º, paragrafo primeiro de três para quatro meses o que não foi aceito. A Concessionária propõe alterar a redação do paragrafo 1º do art. 9º suprimindo o texto a partir de "comunicar o fato ao usuário". Criar paragrafo 2º com a seguinte redação: A Concessionária enviara anualmente até 15 de abril, a relação de usuários beneficiados pela Tarifa Social, à AGR Tubarão e à Fundação de Desenvolvimento Social utilizando-se como data base 28 de fevereiro ou



ainda informação a qualquer momento, quando solicitado. O paragrafo 2° existente, passa a ser paragrafo 3°. Aprovado. "A Concessionária solicitou alterar o Art. 15°, retirando o termo "Carta Especifica", Aprovado. Com as alterações aprovadas e transcritas para a minuta, a Resolução fica aprovada pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi solicitado a mim, Superintendente Adm. Financeiro Dilnei, que lavrasse a presente ata, que vai assinada pelos presentes. Membros do Conselho Consultivo:

Francisco Fernandes de Souza - Titular Representante Usuários

Antônio Carlos Silvério - Suplente Comitê Bacia Hidrográfica Rio Tubarão

Paulo Eduardo Canalles – Suplente Tubarão Saneamento S/A

Michel Szymanski – Poder Executivo

Edson José Firmino – Poder Legislativo

AGR-TUBARÃO

Marcelo Fernandes Matos – Superintendente Técnico

Aristeu Cavalca – Superintendente Técnico

Dilnei Steiner – Superintendente Adm. Financeiro

Leticia Bianchini da Silva – Superintendente Jurídica.